

MATRIZ DE PLANO DE AÇÃO PRELIMINAR – Grupos de Trabalho

GT 1: Eixo Estruturante “Fortalecimento da Gestão da Secretaria e das Escolas Municipais”

OBJETIVO: Avaliar os problemas e soluções apresentados pelo TCM/PA no relatório consolidado do “Projeto de Fortalecimento da Educação dos Municípios do Estado do Pará - Marajó”

MEMBROS DO GT: Jefferson Patrick, Francisca Alho, Anete Dias dos Santos, Sidiclei Silva, Betânia Fidalgo, Dalva Gonçalves, Maria Anunciação, Cláudia Alaine, Everaldo Lino, Paulo Sousa, Sérgio Bacury, Nice Pureza, Luana Bunese, Alessandra Gotti, Ismar Cruz, Arthur Balbani.

ESTRATÉGIAS UTILIZADAS: Informar quais estratégias e fontes de pesquisa foram utilizadas pelo Grupo no desenvolvimento de seu trabalho, por exemplo, “debates entre os integrantes no grupo”, “consulta a especialistas” (especificar), “leitura de estudos ou publicações” (especificar), “consulta a sites” (especificar), etc.

ORIENTAÇÕES:

- 1) em “AVALIAÇÃO”, classificar como M (manter), A (alterar) e I (incluir) os problemas e soluções, apresentando as novas redações caso proponham alterar a redação constante do relatório (A) ou incluir novos problemas e soluções (I)
- 2) em “PRIORIDADE”, classificar as soluções, de acordo com a percepção do grupo sobre a urgência e viabilidade de adoção em 0 (imediato), 1 (curto prazo – em até 6 meses), 2 (médio prazo – em até 2 anos) e 3 (longo prazo – acima de 2 anos)

PROBLEMAS IDENTIFICADOS		SOLUÇÕES		
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PRIORIDADE
Em 15 (88%) municípios do Marajó inexistente o planejamento como ferramenta norteadora da gestão da SEMED e das unidades escolares	Manter	Planejar o desenvolvimento das atividades anuais da educação, determinando objetivos, diretrizes e metas que nortearão a execução da política educacional da rede municipal, assegurando a sua plena execução e monitoramento Em alguns casos específicos, é necessário adotar procedimentos para garantir autonomia financeira aos gestores das SEMEDs para o efetivo planejamento da gestão educacional	Manter	0
Em 14 (82%) municípios do Marajó inexistente uma plataforma de gestão que garanta a integração das informações e que possibilite o efetivo acompanhamento dos resultados da rede municipal. Em geral, as atividades desenvolvidas pelos servidores dos diversos estabelecimentos educacionais ocorrem sem ferramentas de integração que possibilite a alimentação e remessa de informações de toda a rede de forma tempestiva, e que assegure uma avaliação sistematizada e pormenorizada	Manter	Utilizar uma Plataforma de Gestão de Resultados da rede, que possibilite o planejamento das atividades anuais da educação, determinando objetivos, diretrizes e metas que nortearão a execução da política educacional da rede, assegurando a sua plena execução e monitoramento	Manter	1
Em 12 (71%) municípios do Marajó o número de servidores é insuficiente e a estrutura predial da SEMED é inadequada Em alguns casos, o problema está no elevado comprometimento dos recursos do FUNDEB com folha de pagamento, dificultando a contratação de novos servidores. E também se manifesta em alguns casos a inexistência ou insuficiência de recursos tecnológicos de apoio ao planejamento e acompanhamento e resultado da política educacional da rede municipal de ensino	Manter	Revisar o quadro de servidores da educação e, caso necessário, redistribuir de acordo com as necessidades das SEMEDs, ajustando consequentemente a folha de pagamento para atender as demandas das suas redes de ensino Adequar e/ou melhorar a infraestrutura física do prédio das SEMEDs para melhor desenvolvimento das atribuições de sua competência Ampliar os sistemas tecnológicos que propiciem o apoio ao planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito das redes municipais de ensino	Manter	2

MATRIZ DE PLANO DE AÇÃO PRELIMINAR – Grupos de Trabalho

PROBLEMAS IDENTIFICADOS		SOLUÇÕES		
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PRIORIDADE
<p>Em 16 (94%) municípios do Marajó a escolha de diretores decorre de indicação política, sem observância de critérios técnico- pedagógicos. Em alguns municípios, os critérios definidos pela legislação municipal não contemplam, em sua totalidade, as competências necessárias para o exercício da função de gestor escolar, quanto às habilidades administrativas e organizacionais, habilidades de comunicação e características individuais próprias, como liderança, autoridade e inovação, e nem tampouco os conhecimentos pedagógicos requeridos para a função</p> <p>Por sua vez, em alguns municípios a legislação municipal contempla a eleição direta para escolha de diretor escolar, contrariando, nesse caso, a decisão do STF</p>	Manter	<p>Adequar a legislação municipal, mais especificamente os Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação (PCCR), para:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. definir os critérios técnico-pedagógicos para indicação dos diretores de escola, reforçando o disposto na Meta 19 do Plano Nacional de Educação ii. disciplinar a consulta à comunidade escolar, com a finalidade de qualificar a escolha a ser realizada pela autoridade competente, pois providência nesse sentido também encontra guarida na Constituição Federal iii. definir que a indicação é de competência do Prefeito Municipal, conforme deliberado pelo STF 	Manter	1